



Nesta Edição:

- Editorial: “Encarar o Futuro com Otimismo” .2
- Obrigações Legais — Alterado o prazo de entrega do Relatório Único de 2019 .3
- Alteração ao Decreto Regulamentar Regional que regulamenta o Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação .3
- Criado Complemento de Apoio COVID-19 .3
- Espaço do Associado: Sociedade de Representações AVLIS, Lda. .4
- Lay-off tem novo formulário online .5
- Sistema de incentivos à inovação produtiva no contexto da COVID-19 .6
- Aprovada medida extraordinária de qualificação de estagiários e para destinatários de Programas de Inserção Sócio Profissional .6
- Sindicatos da construção civil pedem estratégia global e dizem que testes não bastam .7
- Governo aprova Orçamento Suplementar para 2020 .8
- Desistência da Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho (Lay-off) .8

Uma base sólida para o progresso dos Açores

Cimentos e Argamassas



Editorial: “Encarar o Futuro com Otimismo”



Presidente da Direção da AICOPA — Dra. Alexandra Bragança

Felizmente para as empresas que laboram no setor da construção civil, sejam elas empresas industriais, comerciais ou empreiteiras de obras públicas e particulares, estas não foram as mais afetadas pelo surto causado pelo vírus COVID-19 e pela situação de confinamento a que a pandemia remeteu a generalidade dos cidadãos.

De facto, a generalidade das empresas do setor não interrompeu a sua laboração, muito embora se tenham defrontado com alguns constrangimentos, nomeadamente: suspensão das ligações aéreas asseguradas pela SATA entre os Açores e o Continente e das ligações aéreas inter-ilhas, o que prejudicou essencialmente a circulação de mão-de-obra, suspensão de alguns trabalhos, hesitação por parte do investidor privado no que concerne a alguns projetos de investimen-

to no setor turístico, interrupção de algumas cadeias de abastecimento de materiais de construção civil.

Se é verdade que algumas medidas de apoio às empresas não se encontravam desenhadas nem eram elegíveis para o setor da construção, sendo a sua dotação manifestamente insuficiente para abarcar as necessidades do tecido empresarial regional, certo é que, algum tempo depois estas lacunas foram sendo colmatadas pelo Governo Regional, muito impulsionado pelas chamadas de atenção da AICOPA, o que permitiu restaurar alguma normalidade no setor.

O impacto desta pandemia no setor vai depender da evolução do problema de saúde pública nos Açores e no Continente Português e da capacidade de resiliência das empresas para efetuar esta travessia no deserto, mantendo a sua capacidade produtiva e os postos de trabalho.

O investimento público é essencial nesta hora difícil, pois só o investimento público poderá sustentar a capacidade de resiliência que as empresas necessitam de manter para sobreviver, uma vez que o investimento privado sofreu

uma retração em virtude da pandemia.

Muito há ainda a fazer nos Açores, senão vejamos:

- falta de infraestruturas de cariz social, desde creches, jardins de infância, lares e residências assistidas para idosos;
- reabilitação do parque escolar;
- na área do turismo: preparação de diversas infraestruturas para o Turismo, marítimas, aeroportuárias, zonas de interesse e de lazer, estacionamento
- na área do ambiente: reforço das reservas de água; proteção da orla costeira face aos novos desafios derivados das alterações climáticas;
- na área do urbanismo: preparação para cidades mais ecológicas, com menos automóveis e mais pessoas;
- na área da reabilitação de edifícios públicos;
- na área da saúde: reforçar as infraestruturas existentes para providenciar melhor resposta a epidemias;
- reabilitação/remodelação da rede viária regional e

Ficha técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores **SEDE:** Rua Engº José Cordeiro, nº 38 - 1º - 9500-296, Ponta Delgada **TELF:** 296 284 733 **EMAIL:** aicopa@aicopa.pt **INTERNET:** www.aicopa.pt **DIREÇÃO:** Alexandra Bragança **IMAGEM (DIREITOS REVERVADOS):** www.rr.sapo.pt (capa); Dra. Lídia Meneses (página 2); **PAGINAÇÃO:** Afonso Quintanova **PERIODICIDADE:** Mensal

municipal, dos portos e aeroportos dos Açores.

Já relativamente ao investimento privado há que garantir a confiança dos investidores num futuro que se de-

seja promissor, embora com algumas dificuldades pelo caminho que urge ultrapassar.

Enquanto associação de defesa dos interesses dos profissionais do setor,

a AICOPA encontra-se disponível para envidar todos os esforços ao seu alcance, por forma a garantir às empresas a ajuda necessária nesta travessia.

Obrigações Legais

Alterado o prazo de entrega do Relatório Único de 2019

Foi publicado no Jornal Oficial nº 97, I Série, de 30 de junho de 2020, a Resolução do Conselho do Governo n.º 181/2020 de 30 de junho de 2020, que prorroga o prazo de recolha do Relatório Único, respeitante à informação social das entidades empregado-

ras, até ao dia 31 de outubro de 2020.

O prazo de entrega do Relatório Único já tinha sido alterado anteriormente, sendo que devido à situação vivida neste ano de 2020 este prazo é excecionalmente prorrogado.

A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação, ou seja, 22 de junho de 2020.

Notícias

Alteração ao Decreto Regulamentar Regional que regulamenta o Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação

Foi publicado no Diário da República nº 122, I Série, de 26 de junho de 2020, o Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2020/A que procede à quarta alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2014/A, de 17 de setembro, que regulamenta o Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação.

No âmbito da emergência de saúde pública de alcance internacional causada pelo surto do vírus SARS-CoV2 e da doença COVID-19, têm sido aprovadas pelo Governo Regional dos Açores medidas extraordinárias, e de carácter urgente, com vista à dinamização da economia, à proteção do emprego, à prevenção e contenção da pandemia, bem como à garantia da segu-

rança das populações.

Com a aprovação do presente diploma passam a ser elegíveis projetos com investimentos entre (euro) 15 000 (quinze mil euros) e (euro) 500 000 (quinhentos mil euros), com uma taxa de incentivo não reembolsável de 75%, os quais têm de ser concluídos no prazo máximo de seis meses.

Criado Complemento de Apoio COVID-19

Foi publicado no Jornal Oficial nº 97, I Série, de 30 de junho de 2020, a Resolução do Conselho do Governo n.º 179/2020 de 30 de junho de 2020, que Cria o Complemento de Apoio COVID – 19.

face ao decréscimo de rendimentos de pessoas singulares que, comprovadamente, tenha ocorrido na sequência dos efeitos da pandemia COVID – 19.

Podem beneficiar deste complemento os agregados familiares cujo

rendimento per capita seja inferior a 50% do indexante dos apoios sociais em virtude de, comprovadamente, terem registado um decréscimo de rendimentos na sequência dos efeitos da pandemia COVID – 19.

Este complemento surge para fazer

Espaço do Associado

Ficha do Associado

Denominação:

Sociedade de Representações AVLIS, Lda.

Data de Constituição:

1945

Natureza Jurídica:

Sociedade por quotas

Atividade:

CAE — 46900

(Comércio por grosso não especializado); 46732 (Comércio por grosso de materiais de construção e equipamento sanitário); 47784 (Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados)

Contatos:

Rua de Santa Luzia, 5-1º
Apartado 104 EC Vasco da Gama; 9501-902
Ponta Delgada

Telf:

296 282 809

Telm:

961 910 234

Email:

geral@avlis.pt

Internet:

www.facebook.com/
avlis.lda



Gabriela Silva — Gerente Executiva da Sociedade de Representações AVLIS, Lda.

Qual o impacto desta pandemia no negócio da AVLIS, dado que o comércio foi um dos setores que se viu obrigado a fechar portas?

A declaração do estado de emergência em 18 de março de 2020 obrigou ao encerramento da grande maioria dos estabelecimentos comerciais, reduzindo assim drasticamente a atividade económica em todo o país. A AVLIS foi obrigada a encerrar a sua loja AVLIS Matriz no ramo da decoração, mantendo em funcionamento, embora com muitas restrições, a sua atividade no comércio de fintas e acessórios para a construção civil. O nosso serviço de distribuição foi essencial para mantermos a nossa atividade e a atividade daqueles que fornecemos. As funcionárias da loja encerrada estiveram em lay-off, as do escritório em teletrabalho e os restantes funcionários trabalharam em regime de turnos. O



Loja da AVLIS na Matriz, em Ponta Delgada, que vende produtos de decoração e que esteve encerrada durante o estado de emergência

impacto desta pandemia originou um decréscimo nas vendas, mas as previsões para o final do ano em curso deixam-nos extremamente preocupados. Este Verão, com as medidas de confinamento e restrições às empresas, a ausência de atividades culturais de festividades programadas, a diminuição drástica do turis-

mo, a perda financeira nas empresas e famílias, terá consequências graves para todos nós e em particular para as empresas e economia em geral.

Considera que as medidas excecionais aprovadas pelo poder político são suficientes para que as empresas possam garantir os postos de trabalho?

No caso particular da AVLIS, sim.

A AVLIS é uma empresa de cariz familiar que se orgulha dos seus 19 trabalhadores que

são um exemplo de dedicação à empresa. Nestas situações de crise económica uma das nossas preocupações é poder manter os postos de trabalho e manter a liquidez da empresa.

As medidas implementadas pelo Governo Regional foram rápidas, e ao encontro das

nossas necessidades. O Lay-off Simplificado, o Complemento Regional de Manutenção de Contrato de Trabalho e AME-Antecipação Liquidez Abril, foram medidas acessíveis a todas as empresas e muito importantes para a redução de custos e para a liquidez dos negócios.

ma irá depender da evolução sanitária que por sua vez determinará a confiança das pessoas nos seus padrões de vida habituais. A AVLIS irá prosseguir a sua atividade tal como tem feito desde a sua fundação há 75 anos, isto é, com rigor e planeamento. Manter a nossa rede de revendedores em toda a ilha de S. Miguel e em Santa Maria,

(botas), AC Marca (Ceys, Sanytol, Paso), Modesto Gonçalves (sementes) e outras.

Em relação às nossas lojas, das quais três de tintas PPG Dyrup e acessórios e uma de decoração e calçado, queremos mantê-las em funcionamento e assegurar um atendimento



As lojas da AVLIS que se dedicam à venda de materiais de construção e representantes dos produtos da marca PPG Dyrup

Mantendo-se esta situação de crise empresarial muitos mais apoios serão necessários às empresas e famílias. O Governo Regional terá de ir criando outras formas de apoio ao longo do ano.

Como pensa a AVLIS ultrapassar esta crise?

Estamos certos de que a crise será transitória uma vez que todo o aparelho produtivo mantém-se intacto e as instituições financeiras mantêm a sua sustentabilidade. Assim sendo, a reto-

privilegiar os nossos clientes com um serviço de entrega eficaz. Diversificar a oferta dos nossos produtos, dinamizando os produtos da PPG Dyrup e outras representações como a Dunlop

personalizado aos nossos clientes tanto na loja de decoração e de calçado de conforto, como nas lojas de tintas PPG Dyrup.



Lay-off tem novo formulário online

A Segurança Social divulgou um novo formulário online, que substitui os formulários físicos destinados à submissão do pedido de acesso ao lay-off e à sua prorrogação, bem como os respetivos anexos.

O novo formulário deverá ser utilizado para os pedidos feitos a partir do dia 18 de junho e pode ser acedido

através da Segurança Social Direta, Iho, escolhendo a opção lay-off do menu "Emprego".

Este novo formulário deverá ser utilizado para o acesso e prorrogação da Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho ("lay-off simplificado"), bem como do lay-off no âmbito do Código do Traba-

Foi ainda disponibilizado o novo Mod. RC 3058-DGSS, que deverá ser utilizado quando seja necessária a certificação do Contabilista Certificado.

Para mais informações, consulte o Manual Passo-a-Passo disponibilizado pela Segurança Social.

Notícias

Sistema de incentivos à inovação produtiva no contexto da COVID-19

Foi publicado no Diário da República nº 118, I Série, de 19 de junho de 2020, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2020/A, que aprova o Sistema de incentivos à inovação produtiva no contexto da COVID-19.

No sentido de contribuir para o combate aos efeitos negativos na economia provocados pela COVID-19, e igualmente para criar alternativas económicas complementares que possam estimular a atividade empresarial, foi alterado o Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2014/A, de 17 de setem-

bro, na sua redação atual, para incluir um incentivo relevante e excecional destinado à produção de bens e serviços necessários ao combate e proteção da COVID-19, como dispositivos médicos, vestuário e equipamento de proteção individual, instrumentos de diagnóstico e as matérias-primas necessárias, desinfetantes e seus produtos intermédios, substâncias químicas básicas necessárias para a sua produção, e ferramentas de recolha e processamento de dados, ou, ainda, outros que a indústria local possa considerar possíveis e economicamente viáveis.

Este sistema de incentivos surge devido à grave crise que

atravessamos, com impactos negativos em todos os setores económicos, onde é importante procurar todas as alternativas que possam contribuir para a minimização dos seus efeitos, devido à pequena dimensão da nossa economia e a importância da sua diversificação e considerando que o aumento do investimento é uma condição básica para minimizar a recessão económica.

O incentivo não reembolsável e as majorações sobre as despesas elegíveis devem estar enquadrados no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, além disso o projeto tem de ter uma duração máxima de execução de seis meses.

Aprovada medida extraordinária de qualificação de estagiários e para destinatários de Programas de Inserção Sócio-Profissional

Foi publicado no Jornal Oficial nº 90, I Série, de 17 de junho de 2020, a Resolução do Conselho do Governo n.º 171/2020 de 17 de junho de 2020, que aprova uma medida extraordinária de qualificação de estagiários e para destinatários de Programas de Inserção Sócio-Profissional, designada por HABILITAR.

Esta medida extraordinária, surge no seguimento da Resolução do Conselho do Governo n.º 71/2020, de 24 de março, que aprovou um conjunto de medidas extraordinárias, que, na Região Autónoma dos Açores, complementam e reforçam o alcance das medidas económicas nacionais adotadas em resposta à situação epidemioló-

gica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, prevendo, extensivamente, no seu ponto 4, que os encargos resultantes daquelas fossem suportados pelas dotações do Programa 1 – Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa.

A origem da medida HABILITAR, tem em conta também o facto de a atividade económica geradora de emprego e de riqueza poder sofrer quebras que coloquem em risco o normal funcionamento do mercado de emprego e da economia, pelo que importa, em simultâneo, reforçar o clima de segurança e estabilidade do emprego e a concretização de políticas que promovam a qualificação dos

recursos humanos, através da divulgação de boas práticas empresariais e da concretização de ações de formação profissional intraempresas e de planos de formação específicos.

Este programa visa apoiar aqueles destinatários e empregadores afetados pelo contexto epidemiológico provocado pelo coronavírus SARS-CoV2 e pela doença COVID-19, definindo, inerentemente, o regime de acesso ao apoio concedido pela direção regional competente em matéria de qualificação profissional.

A presente resolução produz efeitos desde o dia 18 junho.

Sindicatos da construção civil pedem estratégia global e dizem que testes não bastam

A federação de sindicatos da construção civil considerou que "é urgente" uma "estratégia global que defenda a saúde" dos trabalhadores do setor, assinalando que os testes de despistagem à covid-19 "não bastam".

Em comunicado, a Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro (Feviccom) refere que os trabalhadores da construção civil têm continuado, "na maioria dos

casos", a desempenhar o seu ofício "com total ausência de equipamentos de proteção individual e higiene", como máscaras, luvas e gel desinfetante.

De acordo com a Feviccom, também não é cumprido o distanciamento físico mínimo, recomendado pelas autoridades de saúde, nas obras e nos transportes privados das empresas.

Para a estrutura sindical, afeta à

CGTP-In, os rastreios à covid-19 dos trabalhadores da construção civil "são essenciais, mas não bastam".

"Exige-se uma estratégia global, que tenha em conta as propostas dos sindicatos do setor, que defenda a saúde dos trabalhadores, que garanta a implementação e manutenção de procedimentos de segurança e de higiene nos locais de trabalho pelas entidades patronais e a defesa do em-



MANITOU

HANDLING YOUR WORLD

PERFORMANCE • FIABILIDADE • VERSATILIDADE



VASTA GAMA MÚLTIPLA ESCOLHA
A REFERÊNCIA NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

VECOAÇORES

Travessa da Piedade, 60D, Arrifes - 9500 - 373 Ponta Delgada Telefone: + 351 296 307 170 - vecoacores@eduardofarialda.pt

VECOAÇORES - CONCESSIONÁRIO OFICIAL da marca MANITOU - ARQUIPÉLAGO dos AÇORES

prego, dos salários e dos direitos", escreve a Feviccom.

A Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro adianta que pediu "reuniões urgentes" à ministra do Trabalho, Solidarieda-

de e Segurança Social, Ana Mendes Godinho, à inspetora-geral do Trabalho, Luísa Guimarães, à Direção-Geral da Saúde e à Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas (Fepicop).

Representantes dos sindicatos que fazem parte da Feviccom reuniram-se no Porto, para abordar eventuais "novas ações e medidas a tomar".

Fonte: Lusa

Governo aprova Orçamento Suplementar para 2020

O Governo aprovou em Conselho de Ministros a proposta de lei que altera a Lei do Orçamento do Estado para 2020, permitindo a materialização do Programa de Estabilização Económica e Social.

Em síntese, e de entre os aspetos que revestem maior importância para as empresas, a proposta de lei do Orçamento Suplementar para 2020 estabelece um regime especial de dedução de prejuízos fiscais e procede a um ajustamento das regras e formas de pagamento relativas aos pagamentos por conta, em sede de IRS e de IRC, devidos no período de tributa-

ção de 2020.

Por outro lado, reinstituiu-se o Crédito Fiscal Extraordinário de Investimento (CFEI II), criando uma dedução para as despesas de investimento realizadas entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021, com a obrigação de manutenção de postos de trabalho durante um período de três anos.

A proposta de lei do Orçamento Suplementar para 2020 prevê igualmente um regime excecional de pagamento em prestações para dívidas tributárias e dívidas à Segurança Social e, em sede de contratação pública, a dispensa de visto prévio do Tribu-

nal de Contas para os procedimentos cujo valor dos contratos seja inferior a 750 mil euros.

Por último, salienta-se a inclusão de uma autorização legislativa para o Governo poder criar um apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial, definido em função da quebra de faturação e permitindo a redução do período normal de trabalho, estabelecendo limitações aos despedimentos e à distribuição de dividendos.

Fonte: AECOPS

Desistência da Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho (Lay-off)

As Entidades Empregadoras que pretendam desistir do apoio relativo à medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho (lay-off simplificado), poderão fazê-lo desde o dia 30 de maio, através de formulário online, que estará disponí-

vel na Segurança Social Direta, no menu Emprego, opção lay-off.

Este formulário também pode ser usado para desistências no âmbito do Layoff do Código do Trabalho. A desistência do pedido de lay-off pode abranger a totalidade do pedido (ou

seja, desde o início) ou aplicar-se apenas a partir da data indicada pela Entidade Empregadora.

Soluções de Gestão Documental



www.ead.pt
rcamara@ead.pt
Telef: 296 636 579

- * Custódia e gestão de arquivos intermédios e correntes.
- * Cofre seguro para documentação classificada.
- * Soluções de *disaster recovery* e custódia de suportes óticos em sala cofre de alta segurança.
- * Reciclagem segura e confidencial de documentação.
- * Consultoria em ciências documentais e formação em gestão de arquivo.

- * *Digital Service Bureau e Business Process Outsourcing* - soluções de digitalização e integração em RWS.
- * RWS - *Read Write & Share* - Gestão documental e *workflow* em regime SaaS com captura descentralizada (smarthphone) em *cloud*.
- * *Cloud Backup and Recovery* - solução de *backup* e recuperação de dados na *cloud*.

O Nosso Papel é Tratar do Seu